



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXV - Cachoeiro de Itapemirim – Quinta-Feira 11 de Outubro de 2001 - Nº 1538 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 13.501

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n° 219/2001, de 13.09.2001, Seq. 2-5031/2001, da SEMSET, e o Art. 280, § 4° da Lei n° 9503/97 (Código Nacional de Trânsito), resolve

Art. 1° - Fica credenciado a lavrar Auto de Infração de Trânsito de competência municipal, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Policial Militar, SD PM **AILSON DIAS FELICIANO**, código n° 17606-4, pertencente ao 9° BPM da PMES.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.503

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n° 204/2001, de 28.08.2001, Seq. 2-4731/2001, da SEMSET, no Memorando n° 193/2001, de 21.08.2001, Seq. n° 2-4452/2001, e o Art. 280, § 4° da Lei n° 9503/97 (Código Nacional de Trânsito), resolve

Art. 1° - Fica credenciado a lavrar Auto de Infração de Trânsito de competência municipal, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Policial Militar, CB PM **WILSON BUENO**, código n° 11054-3, pertencente ao 9° BPM da PMES;

Art. 2° - Tornar sem efeito parte do Decreto n° 12.552, de 31.08.2000, referente ao credenciamento para lavrar Auto de infração de Trânsito de competência municipal, dos Policiais abaixo relacionados:

	NOME	CÓDIGO
1	SD PM JÚLIO CÉSAR SILVA	12879-5
2	SD PM MAURO JOSÉ COUTO	12606-7
3	SD PM NEILSON DOS SANTOS FREITAS	13120-6

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.504

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n° 184/2001, de 05.09.2001, Seq. n° 2-4808/2001, da SEMCA, resolve

Prorrogar os efeitos do Decreto n° 13.227, de 21.05.2001, referente a **JORZOLINA FERNANDES DA SILVA** e do Decreto n° 13.468, de 27.08.2001, referente a **RAUL GONÇALVES FERREIRA DA SILVA NETO**, até 31 de dezembro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.512

O Prefeito Municipal em Exercício de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear **NILTON GONÇALVES DE REZENDE** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, a partir de 1° de outubro de 2001 até 31 de dezembro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA
Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 - Guandu
Viva Shopping - 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim - ES
Cep. 29.300-784

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (27) 3521-2001
Diário Oficial (27) 3155-5203

DECRETO Nº 13.535

DISCIPLINA A EXIGÊNCIA DE VISTORIA PRÉVIA DO CORPO DE BOMBEIROS (DECRETO Nº 11.230/98) PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei 3.994/94, regulamentada pelo Decreto nº 11.230, de 05 de janeiro de 1998, resolve:

Art. 1º - Limitar a aplicação do Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto 11.230/98 (Exigência do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros) às atividades constante do Anexo I.

Art. 2º - Após protocolado no Corpo de Bombeiros o pedido de Certificado de Vistoria Prévia, a Prefeitura Municipal poderá conceder Alvará Provisório por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto 12.284/2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de outubro de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO I

- ACADEMIAS DE GINÁSTICA (ACIMA DE 200 M²)
- ARMAZENAMENTO, DEPÓSITO FECHADO, CARGA E DESCARGA DE BENS
- CLINICAS MÉDICAS E HOSPITAIS
- CLUBES E CONGÊNERES
- COMÉRCIO DE BRINQUEDOS (ACIMA DE 200 M²)
- COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CONGÊNERES
- COMÉRCIO DE FUMOS E DERIVADOS
- COMÉRCIO DE GASES
- COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS
- COMÉRCIO DE VEÍCULOS
- COMÉRCIO MATERIAL ESCOLAR, LIVROS, JORNAIS E CONG. (ACIMA 200 M2)
- COMÉRCIO MATERIAL ESPORTIVO, LAZER E CONGÊNERES (ACIMA 200 M²)
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PROD. TÊXTEIS, VEST. E CALÇ. (ACIMA 200 M²)
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (ACIMA DE 200 M²)
- COOPERATIVA DE CRÉDITO E/OU HABITACIONAL
- DIVERSÕES PÚBLICAS C/ COBRANÇA DE INGRESSO
- ENSINO
- ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS
- ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, FERROVIÁRIA E AEROPORTOS
- GRÁFICA
- HOTÉIS
- INDÚSTRIA ARTEFATOS DE BORRACHA, PLÁSTICO, FIBRA, LONA E CONGÊNERES (ACIMA DE 200 M²)
- INDÚSTRIA ARTIGOS COURO, PELES E CONGÊNERES (ACIMA DE 200 M²)
- INDÚSTRIA DE MATERIAL ESPORTIVO, LAZER E CONGÊNERES (ACIMA DE 200 M²)
- INDÚSTRIA DE MÓVEIS EM GERAL (ACIMA DE 200 M²)
- INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (ACIMA 200 M²)
- INDÚSTRIA DE PRODUTOS TÊXTEIS, AVIAM., ART. VEST., CALÇ. (ACIMA DE 200 M²)
- INDÚSTRIA METALÚRGICA (ACIMA DE 200 M²)
- INDÚSTRIA PAPEL, DERIVADOS, MAT. ESCR., GRÁFICA E CONGÊNERES (ACIMA DE 200 M²)
- INDÚSTRIA PRODUTOS QUÍMICOS, PETRO. COMB. LUBRIFICANTES
- INDÚSTRIA USINAGEM ASFÁLTICA
- INSTITUIÇÕES CRÉDITO FINANC. EMPREST. INVEST. E APLIC. FINANC.
- LABORATÓRIOS
- LOJAS DE DEPARTAMENTOS
- MOTÉIS
- PARQUE DE EXPOSIÇÕES, GINÁSIOS, ESTÁDIOS FUTEBOL E CONGÊNERES
- PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas e CONGÊNERES
- RECAUCHUTAGEM E REGENERAÇÃO DE PNEUMÁTICOS
- REPARTIÇÕES PÚBLICAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
- SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS (ACIMA 200 M²)
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS (C/ GARAGEM)
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS (C/ GARAGEM)

PORTARIA N° 413/2001

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Retificar a Portaria n° 171/2001, de 07 de maio de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

“Nos termos do Artigo 40, Inciso III, letra “c” da Constituição Federal/88, em sua redação original, combinado com o Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 20/98, e o Artigo 62, Inciso I I I , letra “a”, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aposentar com proventos integrais acrescidos das vantagens permanentes que está percebendo, a servidora municipal **MARIA APARECIDA CAETANO GONÇALVES LUSTOSA**, Professor PEF-C V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o provento em R\$ 2.725,82 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), a partir de 07 de maio de 2001.”

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 414/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. n° 2-1792/2001, resolve

Prorrogar os efeitos da Portaria n° 161/2001, de 02.05.2001, referente ao servidor **LÚCIO PEDROZA FELICIANO**, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de setembro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 415/2001

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 17812/2001, de 24.09.2001, resolve

Conceder licença paternidade, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **ANDRÉ FREITAS VIANA**, exercendo o cargo de Engenheiro Agrimensor VI B 12 A, lotado na

Secretaria Municipal de Obras, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 06 de setembro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

CONCURSO PÚBLICO – PMCI – EDITAL 001/97
2ª Convocação para Biólogo

A Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, por este ato, Convoca os candidatos aprovados e classificados no cargo de Biólogo de que trata o Edital de Concurso Público n° 001/97, para comparecerem à Supervisão de Recursos Humanos e de Pagamento, na Rua Joaquim Vieira, n° 23 – 2° Pavimento, Bairro Guandu, com a documentação exigida (relação anexa), das **12:00 (doze) às 17:00 (dezesete) horas**, do dia **16.10.2001 (terça-feira)**, conforme relação nominal abaixo:

16 DE OUTUBRO DE 2001 – TERÇA-FEIRA

BIÓLOGO			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontos
06°	002669	FABIO SERAFIM MOTA	105.00

A Secretaria Municipal de Administração comunica a todos os candidatos classificados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para os cargos de que trata o Edital do Concurso Público N° 001/97, que deve ser providenciada com urgência a documentação necessária para a posse. Conforme art. 15, da Lei N° 4009/94 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO), cuja relação encontra-se abaixo:

- I. nacionalidade brasileira (Carteira de Identidade);
- II. idade mínima de 18 (dezoito) anos (certidão de nascimento ou casamento);
- III. pleno gozo dos direitos políticos (título de eleitor);
- IV. quitação com as obrigações militares (certificado de reservista);
- V. bom procedimento, comprovado através de atestado de antecedência (delegacia);
- VI. sanidade física e mental, comprovada em inspeção médica oficial (Centro de Saúde);
- VII. cumprimento das condições especiais previstas em lei ou regulamento para determinados cargos (diplomas de conclusão dos cursos e inscrições nos Órgãos Regionais de classe, assim como o comprovante de pagamento do ano em curso. Exemplo: CRM, CRO, OAB, CREA, CRA, etc.);
- VIII. apresentar declaração de bens (Imposto de Renda do último exercício);
- IX. declaração de que não acumula cargo público, exceto os cargos permitidos em lei;
- X. cartão de identificação de contribuinte, pessoa física (C.P.F.);

XI. comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de conclusão do curso exigido no Edital);

XII. xerox da CTPS (onde se lê o número da CTPS e o verso onde consta qualificação civil);

XIII. certidão de nascimento dos filhos e a carteira de vacinação;

XIV. Carteira de Habilitação (Motoristas);

XV. PIS/PASEP (se já for inscrito);

XVI.01 (um) retrato 3x4, recente.

✓ Todos os documentos em xerox deverão estar autenticados e com o original para conferência, no ato da entrega.

✓ Não serão aceitos protocolos e não serão atendidos os que não apresentarem a documentação completa.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de outubro de 2001

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 059/2001.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e MUNICÍPIO DE MUQUI.

OBJETO: Cooperação técnico-administrativa para cessão de pessoal, máquinas e equipamentos, com vistas a implementar um desenvolvimento igualitário e justo e a promover o bem estar da população residente nos Municípios conveniados, prevendo atividades de recuperação asfáltica, obras infra-estruturais nas vias urbanas, patrolamento de estradas vicinais e a realização de estudos para implantação de novo aterro sanitário, sob coordenação e supervisão da Gerência Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim e José Paulo Viçosi – Prefeito Municipal de Muqui.

ESPÉCIE: Convênio nº 060/2001.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

OBJETO: Cooperação técnico-administrativa para cessão de pessoal, máquinas e equipamentos, com vistas a implementar um desenvolvimento igualitário e justo e a promover o bem estar da população residente nos Municípios conveniados, prevendo atividades de recuperação asfáltica nas vias urbanas, patrolamento de estradas vicinais e a realização de estudos para implantação de novo aterro sanitário, sob coordenação e

supervisão da Gerência Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Adelson Fardim – Prefeito Municipal de Vargem Alta e Ed Martins – Vice-Prefeito de Vargem Alta.

ESPÉCIE: Convênio nº 061/2001.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.

OBJETO: Cooperação técnico-administrativa para cessão de pessoal, máquinas e equipamentos, com vistas a implementar um desenvolvimento igualitário e justo e a promover o bem estar da população residente nos Municípios conveniados, prevendo atividades de recuperação asfáltica nas vias urbanas, patrolamento de estradas vicinais e a realização de estudos para implantação de novo aterro sanitário, sob coordenação e supervisão da Gerência Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Aloizio Carlos Corrêa – Prefeito Municipal de Presidente Kennedy.

ESPÉCIE: Convênio nº 062/2001.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

OBJETO: Cooperação técnico-administrativa para cessão de pessoal, máquinas e equipamentos, com vistas a implementar um desenvolvimento igualitário e justo e a promover o bem estar da população residente nos Municípios conveniados, prevendo atividades de recuperação asfáltica, obras infra-estruturais nas vias urbanas, patrolamento de estradas vicinais e a realização de estudos para implantação de novo aterro sanitário, sob coordenação e supervisão da Gerência Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim e José Luiz Torres Lopes – Prefeito Municipal de Atílio Viváqua.

ESPÉCIE: Convênio nº 063/2001.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e MUNICÍPIO DE CASTELO.

OBJETO: Cooperação técnico-administrativa para cessão de pessoal, máquinas e equipamentos, com vistas a implementar um desenvolvimento igualitário e justo e a promover o bem estar da população residente nos Municípios conveniados, prevendo atividades de recuperação asfáltica, obras infra-estruturais nas vias

urbanas, patrolamento de estradas vicinais e a realização de estudos para implantação de novo aterro sanitário, sob coordenação e supervisão da Gerência Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Abílio Correa de Lima - Prefeito Municipal de Castelo.

ESPÉCIE: Convênio nº 064/2001.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Cooperação técnico-administrativa para cessão de pessoal, máquinas e equipamentos, com vistas a implementar um desenvolvimento igualitário e justo e a promover o bem estar da população residente nos Municípios conveniados, prevendo atividades de recuperação asfáltica, obras infra-estruturais nas vias urbanas, patrolamento de estradas vicinais e a realização de estudos para implantação de novo aterro sanitário, sob coordenação e supervisão da Gerência Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Alcino Cardoso - Prefeito Municipal de Itapemirim.

ESPÉCIE: Convênio nº 065/2001.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e MUNICÍPIO DE IBITIRAMA.

OBJETO: Cooperação técnico-administrativa para cessão de pessoal, máquinas e equipamentos, com vistas a implementar um desenvolvimento igualitário e justo e a promover o bem estar da população residente nos Municípios conveniados, prevendo atividades de recuperação asfáltica nas vias urbanas, patrolamento de estradas vicinais e a realização de estudos para implantação de novo aterro sanitário, sob coordenação e supervisão da Gerência Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Paulo Lemos Barbosa - Prefeito Municipal de Ibitirama.

ESPÉCIE: Convênio nº 066/2001.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.

OBJETO: Cooperação técnico-administrativa para cessão de pessoal, máquinas e equipamentos, com vistas a implementar um desenvolvimento igualitário e justo e a promover o bem estar da população residente nos Municípios conveniados, prevendo atividades de recuperação asfáltica, obras infra-estruturais nas vias

urbanas, patrolamento de estradas vicinais e a realização de estudos para implantação de novo aterro sanitário, sob coordenação e supervisão da Gerência Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Sidney Costa - Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul.

ESPÉCIE: Convênio CAIXA do Trabalhador.

CONVENENTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- PMCI.

OBJETO: Concessão pela CAIXA, sob condições especiais, aos servidores da PMCI, dos produtos e serviços discriminados em anexos do convênio que compreendem: Crédito Imobiliário, Empréstimos Pessoais, Financiamento para Equipamento de Microinformática, Cartões de Crédito, Seguros, Previdência Privada e outros serviços.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por iguais períodos.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal e Carlos José Lacerda - Representante Legal da Caixa.

ESPÉCIE: Convênio CAIXA do Trabalhador - Folha de Pagamento.

CONVENENTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- PMCI.

OBJETO: Prestação de Serviços de Pagamento de Salários, consistindo no processamento, pela CAIXA, de créditos provenientes de folha de pagamento gerada pela PMCI, lançados na conta dos servidores que abrirem conta na CAIXA a seu critério exclusivo, em contrapartida da efetivação de débito na Conta Corrente da PMCI.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal e Carlos José Lacerda - Representante Legal da Caixa.

ESPÉCIE: Convênio CAIXA do Trabalhador - Empréstimo Sob Consignação Azul.

CONVENENTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- PMCI.

OBJETO: Concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores da PMCI.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal e Carlos José Lacerda - Representante Legal da Caixa.

ESPÉCIE: Convênio CAIXA do Trabalhador – Crédito Imobiliário.

CONVENIENTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- PMCI.

OBJETO: Concessão de financiamento habitacional pela CAIXA aos servidores da PMCI, com prestações mensais consignadas em folha de pagamento.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal e Carlos José Lacerda – Representante Legal da Caixa.

EXTRATOS DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 080/2001.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e SÔNIA SOARES SARAIVA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos para execução da ação de revisão e avaliação social dos benefícios de prestação continuada, referente ao Convênio n.º 049/2001- SETAS, avaliando a continuidade das condições que deram origem aos benefícios concedidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social/ Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social-SETAS a 208 (duzentos e oito) beneficiários, de acordo com o referencial técnico e operacional definido pela SETAS e com as normas legais em vigência.

VALOR: R\$ 15,00 (quinze reais) por beneficiário avaliado, totalizando R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01 – SEMUTAS – 15.81.486.2.001 – Manutenção dos Serviços Gerais – 3.4.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – Procurador Geral do Município, Norma Ayub Alves – Titular da Secretaria Municipal de Ação Social e Sônia Soares Saraiva - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 14746/2001.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>
(Serviços disponíveis : Órgão Oficial,
download de leis, serviços municipais,
endereços, telefones de atendimento e
Consultas de Processos)

AJUDE A MANTER CACHOEIRO LIMPO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM